

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A SESSÃO SOLENE NA
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Ibatiba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibatiba, em homenagem ao aniversário da Reforma Protestante a ser realizada anualmente no dia 30 de outubro ou em outra data indicada pela mesa diretora.

Art. 2º Caberá às igrejas evangélicas do município a indicação de uma pessoa que seja representação do movimento protestante em Ibatiba ES.

Parágrafo único: Os vereadores desta Casa realizarão a entrega das honrarias mediante sorteio.

Art. 3º As despesas com a presente resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo decidido pela mesa diretora a data da sessão.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos onze dias de novembro de dois mil e vinte e quatro.

Roberto Luiz Chaves
1º Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003700360034003A005000

Assinado eletronicamente por **BRUNA KARLA RODRIGUES FOLLI** em 11/11/2024 15:59

Checksum: **2361638DBAE876C8DF1E21E19796DB6D2F41F5669A2367469C88FF3A2FA3985E**

